



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício n.º 176/2016 - GP

Montenegro, 26 de fevereiro de 2016.

Assunto: **Devolução Projeto de Lei nº 03/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista razões de ordem administrativa, solicito a devolução do Projeto de Lei citado abaixo:

- **Projeto de Lei nº 03/2016**, altera o inciso I do artigo 2º da lei n.º 4.433/06, que reestrutura o Fundo de Assistência a Saúde – FAS dos servidores efetivos municipais do município de Montenegro e dá outras providências.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Carlos Einar de Mello,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Dorivaldo da Silva,  
VicePresidente no exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores,  
Montenegro, RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: *Pratiana*